Prefeitura Municipal
ITAGUARU
2013/2016
Governo de Verdade

DECRETO Nº 0248 /2013, de 29 de ABRIL de 2013

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que a lei, decreto ou Ato Administrativo foi devidamente publicado, na integra, no placar da Prefeitura Municipal de Itaguaru, local destinado a divulgação e publicidade de atos oficiais, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Itaguaru/GO, 29/04/13

Secretário Municipal de Administração

"Estipula pauta para avaliação das Transações Inter-Vivos e Cessão de Direitos e dão outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estipulada a pauta para efeito de avaliação das transações "Inter-Vivos", por Compra e Veda ou por Cessão de Direitos **(ITBI)**, dos imóveis rurais do município de Itaguaru, conforme tabela abaixo:

- **Terras com margem de 03 km da cidade - por alqueire de 80 litros: R$ 50.000,00**
- **Terras de 1ª categoria c/benfeitorias - por alqueire de 80 litros: R$ 40.000,00**
- **Terras de 1ª categoria s/benfeitorias - por alqueire de 80 litros: R$ 35.000,00**
- **Terras de 2ª categoria c/benfeitorias - por alqueire de 80 litros: R$ 35.000,00**
- **Terras de 2ª categoria s/benfeitorias - por alqueire de 80 litros: R$ 30.000,00**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogado o Decreto nº 901/2006, de 01 de agosto de 2006 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de abril de 2013.

EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Eurípedes Potenciano da Silva
Prefeito Municipal